



Publicado no Diário da Justiça,

em, 12/12/2016

Funcionário(a) Responsável

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO CGJ Nº 018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a atualização anual das Tabelas de Emolumentos (Lei Estadual nº. 5.672/1992), da Contribuição ao Custeio dos Atos Gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis (Lei Estadual nº. 7.410/2003) e do Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial (Lei Estadual nº. 10.132/2013).

O Corregedor Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições dispostas no art. 25 da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 96/2010);

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV do art. 94 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba;

CONSIDERANDO ser a Corregedoria Geral de Justiça órgão de fiscalização, normatização e orientação administrativa das atividades das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO que o provimento é ato de caráter normativo e tem a finalidade de regulamentar, esclarecer e interpretar a aplicação de dispositivos gerais;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Federal nº. 10.169/2000, o qual dispõe que os Estados e o Distrito Federal fixarão o valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos respectivos serviços notariais e de registro, o qual deverá corresponder ao efetivo custo e à adequada e suficiente remuneração dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei Estadual nº. 8.721/2008, que trata do índice de atualização anual dos emolumentos disposto na Lei Estadual nº. 5.672/1992 (Regimento de Custas Judiciais e Emolumentos Extrajudiciais);

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº. 7.410/2003, o qual estabelece que os valores correspondentes à Contribuição ao Custeio dos Atos Gratuitos será reajustada sempre nos mesmos índices e datas de atualização da Tabela de Emolumentos do Estado da Paraíba (Lei Estadual nº. 5.672/1992);

CONSIDERANDO o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº. 10.132/2013, o qual estabelece que os valores correspondentes ao Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial serão corrigidos na mesma proporção e data em que o forem os

Des. Arnóbio Alves Teodósio
Corregedor-Geral de Justiça

emolumentos estabelecidos pelo Regimento de Custas Judiciais e Emolumentos Extrajudiciais, Lei Estadual nº. 5.672/1992;

CONSIDERANDO o art. 224, §§ 1º e 2º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, o qual estabelece que os emolumentos serão atualizados anualmente, pelo índice acumulado da variação da Unidade Fiscal de Referência (UFR) do Estado da Paraíba, dos últimos doze meses, ou por outro índice que vier a substituí-lo, entrando em vigor a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano subsequente, na forma do art. 11 da Lei Estadual nº. 8.721/2008, devendo a publicação da Tabela de Emolumentos atualizada ser feita por meio de ato normativo da Corregedoria Geral da Justiça, no Diário da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os valores dos emolumentos cobrados pelas serventias extrajudiciais do Estado da Paraíba, constantes das Tabelas B, C, D, E, F, G e H, da Lei Estadual nº. 5.672/1992, nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº. 8.721/2008, conforme Anexo I do presente Provimento.

Art. 2º. Atualizar os valores correspondentes às Contribuições ao Custeio dos Atos Gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis que constituem receita do FARPEN, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº. 7.410/2003, conforme Anexo II do presente Provimento.

Art. 3º. Atualizar os valores correspondentes ao Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei Estadual nº. 10.132/2013, conforme Anexo III do presente Provimento.

Art. 4º. Os valores constantes nos anexos deste Provimento entram em vigor a partir de 01/01/2017; revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2016.


Desembargador Arnóbio Alves Teodósio
Corregedor-Geral da Justiça da Paraíba

ANEXO I

Regimento de Emolumentos Extrajudiciais
Tabelas anexas à Lei Estadual nº 5.672/1992.
Em vigor a partir de 01/01/2017

TABELA "B" (Item IV) - ATOS DOS OFICIAIS DE DISTRIBUIÇÃO

I - Pela distribuição de títulos para protesto:

1) Valor até	R\$	92,32	R\$	0,65
2) Valor até	R\$	461,60	R\$	3,23
3) Valor até	R\$	692,40	R\$	4,80
4) Valor até	R\$	923,20	R\$	6,46
5) Valor até	R\$	1.384,80	R\$	9,69
6) Valor até	R\$	2.308,01	R\$	16,16
7) Valor até	R\$	3.231,21	R\$	22,16
8) Valor até	R\$	4.616,01	R\$	32,31
9) Valor até	R\$	6.924,02	R\$	48,47
10) Valor até	R\$	8.308,82	R\$	58,16
11) Valor até	R\$	9.693,63	R\$	67,86
12) Valor até	R\$	11.540,03	R\$	80,78
13) Valor até	R\$	12.924,84	R\$	90,47
14) Valor até	R\$	13.848,04	R\$	103,40
15) Valor até	R\$	16.156,05	R\$	113,09
16) Valor até	R\$	18.464,05	R\$	129,25
17) Valor até	R\$	20.772,06	R\$	145,40
18) Valor até	R\$	23.080,07	R\$	161,56
19) Valor até	R\$	25.388,07	R\$	177,72
20) Valor até	R\$	27.696,08	R\$	193,87
21) Valor até	R\$	30.004,08	R\$	210,03
22) Valor até	R\$	32.312,09	R\$	226,18
23) Valor até	R\$	34.158,50	R\$	239,11
24) Valor até	R\$	36.466,50	R\$	255,27
25) Valor até	R\$	38.774,51	R\$	271,42
26) Valor até	R\$	40.620,91	R\$	277,70
27) Valor até	R\$	42.467,32	R\$	297,27
28) Valor até	R\$	44.313,72	R\$	310,20
29) Valor até	R\$	46.160,13	R\$	323,12
30) Acima de em emolumento máximo	R\$	46.160,13	R\$	461,60

TABELA "C" - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

I - Do registro integral do contrato, título, microfilme ou documento com valor declarado:

a) Valor até	R\$	461,60	R\$	23,08
b) Valor até	R\$	923,20	R\$	46,16
c) Valor até	R\$	2.308,01	R\$	92,32
d) Valor até	R\$	4.616,01	R\$	138,48
e) Valor até	R\$	9.232,03	R\$	184,64
f) Valor até	R\$	13.848,04	R\$	253,88
g) acima de	R\$	13.848,04	R\$	369,28

II - Do registro, por extrato	R\$	92,32
III - Do registro do contrato sem valor declarado	R\$	46,16

IV - Averbação - 50% dos emolumentos fixados nos itens anteriores desta tabela

V - Notificação, inclusive certidão, averbação à margem do registro e do documento e condução:

a) Perímetro Urbano	R\$	92,32
b) Perímetro Rural	R\$	138,48

VI - Pelo registro eletrônico de documento, por folha. (Redação dada pela Lei 9.303/10).....

R\$ 3,23

VII - Notificação eletrônica. (Redação dada pela Lei 8.721/08).....

R\$ 46,16

TABELA "D" - REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

I - Do registro integral de atos constitutivos de pessoas jurídicas por pagina.....

R\$ 23,08

a) Emolumentos máximo.....

R\$ 138,48

II - Matrícula de oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiofusão e agências de notícias

R\$ 323,12

III - Inscrição de pessoas jurídicas de direito privado tais como associações; fundações e organizações religiosas, inclusive todos os atos do processo. (Redação dada pela Lei 8.721/08)

R\$ 230,80

IV - Inscrição de Sociedades Simples, inclusive para atos do processo, registro e arquivamento sobre capital. Redação dada pela Lei 8.721/08)

R\$ 323,12

V Certidões:

Até cinco anos	R\$	9,23
Até dez anos	R\$	18,46
Até vinte anos	R\$	23,08
De mais de vinte anos	R\$	36,93
Certidão de inteiro teor	R\$	46,16

TABELA "E" - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS

I Escritura com valor declarado:

a) Valor até	R\$	11.540,03	R\$	161,56	
b) Valor até	R\$	23.080,07	R\$	403,90	
c) Valor até	R\$	32.312,09	R\$	646,24	
d) Valor até	R\$	46.160,13	R\$	923,20	
Acima de	R\$	46.160,13	acrescentar	R\$	69,24
para cada	R\$	4.616,01	até o limite máximo de	R\$	11.540,03

II Escritura sem valor declarado:

a) Testamento	R\$	461,60
b) Revogação de Testamento	R\$	138,48
c) Constituição ou convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades	R\$	46,16
d) Pacto antenupcial	R\$	46,16
e) Emancipação	R\$	46,16
f) Re-ratificação	R\$	92,32
g) Distrato	R\$	46,16
h) Divisão ou partilha amigável	R\$	46,16
i) Desistência ou renúncia da herança	R\$	46,16
j) Concessão de uso de nome	R\$	46,16
l) Reconhecimento de paternidade	R\$	46,16
m) Codicilo	R\$	46,16

n) Comodato	R\$	46,16
o) Constituição de fundação	R\$	46,16
p) Servidão gratuita	R\$	46,16
q) Extinção ou renúncia de usufruto	R\$	46,16
r) Inventário Negativo e Divórcio sem bens a partilhar (Redação dada pela Lei 9.303/10)	R\$	461,60

III - Procuração e substabelecimento, incluindo o primeiro traslado (Redação dada pela Lei 9.303/10)

a) com valor econômico e financeiro	R\$	92,32
b) Sem valor econômico e financeiro	R\$	46,16
c) Para trato de assunto de natureza previdenciária	R\$	9,23

IV - Por cada traslado excedente.....	R\$	13,85
V - Pública Forma.....	R\$	13,85
VI - Reconhecimento de firma.....	R\$	9,23
VII - Autenticação de documento em cópia fotostática ou equivalente.....	R\$	2,31
VIII - Averbação nos livros em face de decisão judicial.....	R\$	23,08

IX - Certidões:

a: pela primeira folha	R\$	9,23
b: pelas páginas seguintes, cada	R\$	4,62

X - Certidão Negativa:

Até cinco anos	R\$	9,23
Até dez anos	R\$	18,46
Até vinte anos	R\$	27,70
De mais de vinte anos	R\$	36,93
Certidão de inteiro teor	R\$	46,16

XI - Atas Notariais (Redação dada pela Lei 8.721/08).....	R\$	461,60
XII - Pela autenticação digital de documento, por folha. (Redação dada pela Lei 9.303/10)	R\$	3,23

NOTAS:

1. Nas permutas, os emolumentos serão cobrados sobre o maior valor.
2. Pela escritura, declarada sem efeito, por culpa ou a pedido de qualquer das partes..... R\$ 23,08
3. Os emolumentos das procurações em causa própria, inclusive o primeiro traslado, serão os mesmos estabelecidos para as escrituras de valor declarado.
4. Escritura Pública de Inventário, Partilha, Divórcio, Restabelecimento da Sociedade Conjugal, Conversão da Separação Litigiosa ou Consensual em Divórcio, quando houver partilha de bens - os valores previstos no item "I" desta Tabela. (Redação dada pela Lei 9.303/10)

TABELA "F" - DAS PESSOAS NATURAIS

I - Do casamento

a) Pela autuação dos documentos apresentados pelos pretendentes, ou seus procuradores, lavraturas do assento e certidão, excluídas as despesas de publicação de edital pela imprensa	R\$	92,32
b) Inscrição de casamento religioso com efeito civil, inclusive certidão	R\$	92,32
c) Casamento fora do cartório:		
1) Pela diligência e realização de casamento civil fora do cartório, excluídas as despesas de condução por conta do interessado	R\$	461,60
2) Realização de casamento civil após o expediente, excluídas as despesas de condução por conta da parte	R\$	692,40
d) Havendo dispensa de proclamas ou de prazo	R\$	46,16
e) Pelo registro e afixação de edital de proclamas recebido de outro cartório, excluídas as despesas de publicação de edital pela imprensa	R\$	23,08
f) Pela certidão de habilitação, conforme o Art.181, Parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro	R\$	23,08
g) Pela lavratura de assento de casamento à vista de certidão de habilitação expedida por outro cartório	R\$	46,16

h) Por certidão nos autos da habilitação	R\$	13,85
i) Pelo preparo dos papéis para casamento, proclamas de casamento, afixação de edital, protocolo e distribuição.	R\$	46,16

II - Dos assentos, inclusive certidão fornecida à parte, quer no nascimento, natimorto e óbito

Atos gratuitos na forma da LEI FEDERAL Nº 9.534, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

III - Do registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão..... R\$ 69,24

IV - Da transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificação no estrangeiro, inclusive certidão R\$ 115,40

a) Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado..... R\$ 23,08

V - Retificação ou erro de grafia..... R\$ 23,08

VI - Por averbação..... R\$ 23,08

VII - Certidões: 2ª via ou negativa

a) até cinco anos	R\$	18,46
b) até dez anos	R\$	23,08
c) até vinte anos	R\$	36,93
d) de mais de vinte anos	R\$	46,16
e) inteiro teor, acrescer mais	R\$	23,08

VIII - Pela notificação, intimação, protocolo, anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício qualquer que seja o ano R\$ 9,23

a) Pela elaboração: de petição, atestado, declaração exigidos por lei..... R\$ 13,85

IX - Pela autenticação de documentos em cópias reprográficas de atos da própria serventia ou equivalente R\$ 3,23

X - Pelo sistema de processamento de dados dos documentos ou microfílmagens, referido nesta Tabela, qualquer que seja o número de páginas R\$ 13,85

XI - Busca em processos, livros e documentos arquivados:

O mesmo valor fixado no item VII da Tabela "F"

a) Não serão cobrados emolumentos a título de busca, se dela resultar certidão.

XII - Arquivamento, por folha..... R\$ 0,46

XIII - Diligências fora do expediente..... R\$ 230,80

NOTAS:

1) A gratuidade do registro civil das pessoas naturais só será concedida aos atos, cuja a Constituição Federal e legislação federal atribuir, como: o registro civil de nascimento, o assento de óbito e respectivas certidões (1ª via). Não serão cobrados emolumentos para as pessoas reconhecidamente pobres.

2) Os demais atos e serviços serão cobrados conforme esta tabela.

3) Os emolumentos aqui fixados constituem o valor máximo a ser praticado pelo Registro Civil.

4) A habilitação para o casamento, o registro e a primeira certidão serão isentos de selos, emolumentos e custas, para as pessoas cuja pobreza for declarada, sob as penas da lei. (CC, Art. 1.512)

TABELA "G" - PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

I - Pela prenotação e registro do instrumento de protesto, inclusive intimação (sobre o valor do título):

1) Valor até	R\$	92,32	R\$	3,23
2) Valor até	R\$	461,60	R\$	16,16

3) Valor até	R\$	692,40	R\$	24,00
4) Valor até	R\$	923,20	R\$	32,31
5) Valor até	R\$	1.384,80	R\$	48,47
6) Valor até	R\$	2.308,01	R\$	80,78
7) Valor até	R\$	3.231,21	R\$	110,78
8) Valor até	R\$	4.616,01	R\$	161,56
9) Valor até	R\$	6.924,02	R\$	242,34
10) Valor até	R\$	8.308,82	R\$	290,81
11) Valor até	R\$	9.693,63	R\$	339,28
12) Valor até	R\$	11.540,03	R\$	403,90
13) Valor até	R\$	12.924,84	R\$	452,37
14) Valor até	R\$	13.848,04	R\$	516,99
15) Valor até	R\$	16.156,05	R\$	565,46
16) Valor até	R\$	18.464,05	R\$	646,24
17) Valor até	R\$	20.772,06	R\$	727,02
18) Valor até	R\$	23.080,07	R\$	807,80
19) Valor até	R\$	25.388,07	R\$	888,58
20) Valor até	R\$	27.696,08	R\$	969,36
21) Valor até	R\$	30.004,08	R\$	1.050,14
22) Valor até	R\$	32.312,09	R\$	1.130,92
23) Valor até	R\$	34.158,50	R\$	1.195,55
24) Valor até	R\$	36.466,50	R\$	1.276,33
25) Valor até	R\$	38.774,51	R\$	1.357,11
26) Valor até	R\$	40.620,91	R\$	1.388,50
27) Valor até	R\$	42.467,32	R\$	1.486,36
28) Valor até	R\$	44.313,72	R\$	1.550,98
29) Valor até	R\$	46.160,13	R\$	1.615,60
30) Acima de em emolumento máximo	R\$	46.160,13	R\$	2.308,01

II - Averbação de pagamento, cancelamento ou anulação do protesto processada automaticamente após o pagamento do título. (Redação dada pela Lei 8.721/08)..... R\$ 23,08

III – Certidões:

a) Negativa, por nome	R\$	23,08
b) De inteiro teor, por página	R\$	13,85
Limite Máximo	R\$	92,32

TABELA "H" - REGISTRO DE IMÓVEIS

I - Pelo protocolo, abertura de matrícula e registro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais, e fornecimento de certidões

a) até	R\$	11.540,03	R\$	80,78	
b) até	R\$	23.080,07	R\$	201,95	
c) até	R\$	32.312,09	R\$	323,12	
d) até	R\$	46.160,13	R\$	461,60	
Acima de	R\$	46.160,13	acrescentar	R\$	34,62
para cada	R\$	4.616,01	até o limite máximo de	R\$	5.770,02

II - Pelo registro de cédula de crédito rural, industrial, comercial e à exportação:

a) No livro 3, os valores fixados: No Dec.Lei 167/67, art 34; no Dec.Lei 413/69, art.34,§2º; na Lei 6.313/75, art.3º; na Lei 6.840/80, art.5º, respectivamente	R\$	220,00
b) No Livro 2, pela hipoteca cedular ou normal: Conforme Tabela disponível nos Ofícios de Registro de Imóveis.		

III - Pela averbação de construção: **Conforme tabela que deverá estar, obrigatoriamente, disponível nos Ofícios de Registro de Imóveis.**

IV - Por averbações gerais, indicações reais pessoais com fornecimento de certidões: **Conforme tabela que deverá estar, obrigatoriamente, disponível nos Ofícios de Registro de Imóveis**

V - Pela incorporação de empreendimento: **Conforme Tabela que deverá estar obrigatoriamente disponível nos Ofícios de Registro de Imóveis**

OBS. Emolumento máximo dos itens II, b, III, IV e V..... R\$ 9.232,03

VI - Pelo registro de emissão de debêntures R\$ 46,16

Pela averbação de aditivos: **Conforme tabela que deverá estar, obrigatoriamente, disponível nos Escritórios de Registros de Imóveis**

Emolumento Máximo..... R\$ 4.616,01

VII - Do loteamento

a) Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, por lote ou gleba	R\$	23,08
b) Intimação ou notificação, excluídas as despesas de publicação de edital e condução	R\$	23,08
c) Recebimento de prestação prevista no Decreto Lei nº 58, de 10/12/1937, e na Lei nº 6.766, de 20/12/1979		

NOTAS:

1) Emolumentos máximos a serem cobrados na alínea "a" do item VII R\$ 23.080,07

2) As Tabelas referentes ao itens II b, III, IV, V e VI, deverão estar, obrigatoriamente, disponíveis para o usuário, nos Escritórios de Registro de Imóveis.

ANEXO II

Fundo de Apoio ao Registrador de Pessoas Naturais - FARPEN

Tabela anexa à Lei Estadual nº 7.410/2003

em vigor a partir de 01/01/2017

I - NOS ATOS LANÇADOS NOS TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO

Item	tipo de ato	Valor
a)	Escritura com valor declarado	R\$ 55,01
b)	Escritura sem valor declarado	R\$ 27,48
c)	Procuração	R\$ 5,01
d)	Protesto	R\$ 3,73
e)	Reconhecimento de Firma	R\$ 0,27
f)	Autenticação	R\$ 0,27
g)	Certidão	R\$ 1,24
h)	Outros atos Notarias	R\$ 7,49
i)	Autenticação Eletrônica por documento	R\$ 0,08

II - NOS ATOS LANÇADOS EM LIVROS DE REGISTROS PÚBLICOS

Item	tipo de ato	Valor
a)	Registro de Imóveis com valor declarado	R\$ 55,01
b)	Registro de Imóveis sem valor declarado	R\$ 27,48
c)	Averbação no Registro de Imóveis c/valor declarado	R\$ 20,03
d)	Averbação no Registro de Imóveis s/valor declarado	R\$ 15,02
e)	Registro de Títulos e Documentos com valor declarado	R\$ 12,49
f)	Registro de Títulos e Documentos sem valor declarado	R\$ 3,73
g)	Averbação de Registro de Títulos e Documentos com valor declarado	R\$ 5,08
h)	Averbação de Registro de Títulos e Documentos sem valor declarado	R\$ 2,49
i)	Registro Civil das Pessoas Jurídicas com valor declarado	R\$ 12,49
j)	Registro Civil das Pessoas Jurídicas sem valor declarado	R\$ 5,01
l)	Averbação de Registro Civil das Pessoas Jurídicas com valor declarado	R\$ 2,49
m)	Averbação de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sem valor declarado	R\$ 1,24
n)	Atos do Distribuidor extrajudicial	R\$ 0,73
o)	Outros atos registraes inclusive os lavrados por Oficial do Registro civil quando o ato for remunerado	R\$ 1,24
p)	Pelo Registro eletrônico de documento por folha	R\$ 0,08
q)	Pela Notificação eletrônica	R\$ 0,08

ANEXO III

Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial
Tabela I anexa à Lei Estadual nº 10.132/2013
em vigor a partir de 01/01/2017

Tipo de Selo	Valor do Selo
Selo Isento	R\$ 0,00
Selo Normal - Tipo A	R\$ 2,32
Selo Normal - Tipo B	R\$ 0,58
Selo Normal - Tipo C	R\$ 0,20
Selo Especial - Tipo 1	R\$ 2,32
Selo Especial - Tipo 2	R\$ 4,63
Selo Especial - Tipo 3	R\$ 11,58

Nota:

1. DA APLICAÇÃO DO SELO ESPECIAL

a) Escrituras e Registros de Imóveis com valor declarado, de acordo com os emolumentos:

Emolumentos até R\$ 253,83	Selo Especial - Tipo 1
Emolumentos até R\$ 634,57	Selo Especial - Tipo 2
Emolumentos acima R\$ 634,57	Selo Especial - Tipo 3